

Salustiano H. de Almeida  
Secretário

## Lei n.º 131

(Disposições sobre sementeira  
de eucaliptal e abre credito  
especial)

O Sr. do Municipio de Lachoeira de Minas,  
por seus Representantes decretou e eu, em seu  
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada  
a promover a sementeira de Eucaliptal para  
fornecimento de mudas aos Fazendeiros e pro-  
prietarios do Municipio, a fim de incentivar  
a agricultura em nossas terras e combater o  
abandono das mesmas.

Art. 2.º - Fica aberto um credito especial de  
R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o cumprimento  
das despesas a que se refere o Artigo anterior.

Paragrafo unico. - Este credito devera vigo-  
rar ate 31 de Dezembro de 1956.

Art. 3.º - Reogadas as disposições em contra-  
rio, esta lei entrara em vigor na data de  
sua publicação.

Havendo portanto a todas as autoridades  
e quem o conhecimento e execucao desta lei  
concerner, que a cumpram e facam cumprir tão  
integralmente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachoeira de Minas, 5 de Setembro de 1955

José Rufino da Costa  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida  
Secretário

